



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0410/2019 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, OS TEMPOS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÕES PRESTADOS PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIZETE DE SOUTO BRITO**

**PORTARIA N° 410/2019-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput e do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios;

CONSIDERANDO, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação dos tempos de serviços/contribuições efetivados para o RGPS e para o RPPS;

CONSIDERANDO FINALMENTE, concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio, período 1994/2011, atendendo a requerimento e recomendações constantes do PARECER JURÍDICO;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ADICIONAR, AVERBAR e INCORPORAR**, os tempos de serviços/contribuições prestados pela servidora pública **MARIZETE DE SOUTO BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0715-3, com lotação na Secretaria de Educação, no quantum de **2.855** (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, **07** (sete) anos e **10** (dez) meses, correspondente ao período de **01/10/1994** a **31/08/2002**, para todos os efeitos legais, dado a vinculação funcional, laborativa e financeira sem interrupção, ao tempo de serviço atualmente contabilizado;

**Art. 2º - CONVALIDAÇÃO**, os vínculos funcionais, laborativa, financeiro e contributivo, com exercício das atribuições do cargo de provimento efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, compreendendo o período de **02/01/2009** a até os dias atuais, no âmbito administrativo, até ulterior deliberação;

**Art. 3º - CONCEDER**, Licença Especial (Prêmio) a servidora pública acima referida, correspondente ao primeiro decênio, correspondente a **06** (seis) meses, período compreendido entre **01/10/1994** a **06/03/2011**, com interrupção, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 4° - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO**, para gozo/usufruto, por **180** (cento e oitenta) dias, com início em **09/07/2018** e término em **08/01/2019**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

**Art. 5° -** Revogam-se as disposições em contrário.


**Art. 6° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **09/07/2018**.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 05 de fevereiro de 2019.



**Jarbas de Melo Azevedo**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407064741</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0410/2019 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, OS TEMPOS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÕES PRESTADOS PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIZETE DE SOUTO BRITO
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	05/02/2019
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/02/2019 — Edição 00773. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407064741&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 14:46



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407064741**, intitulada **PORTARIA Nº 0410/2019 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, OS TEMPOS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÕES PRESTADOS PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIZETE DE SOUTO BRITO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 05/02/2019

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 0410/2019 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, OS TEMPOS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÕES PRESTADOS PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIZETE DE SOUTO BRITO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407064741&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:46



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407064741</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0410/2019 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, OS TEMPOS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÕES PRESTADOS PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIZETE DE SOUTO BRITO
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	05/02/2019
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/02/2019 — Edição 00773. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407064741&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 14:46



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407064741**, intitulada **PORTARIA Nº 0410/2019 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, OS TEMPOS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÕES PRESTADOS PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIZETE DE SOUTO BRITO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 05/02/2019

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 0410/2019 - ADICIONAR, AVERBAR E INCORPORAR, OS TEMPOS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÕES PRESTADOS PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIZETE DE SOUTO BRITO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407064741&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:46